



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROAD Nº 202304000405312

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Demandante:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Gestor do Contrato:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Divisão de Material e Patrimônio ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782
Fiscal Técnico:	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato
Fiscal Administrativo:	Acauã Alves Galvão da Silva, Divisão de Material e Patrimônio aagsilva@tjgo.jus.br / (62) 3018-8780

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Aquisição de 500 unidades de Bebedouros de Garrafão
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde.
1	Bebedouro de Coluna para Garrafões de Água Especificações: Capacidade para garrafões de 20 litros. Gabinete em plástico injetado e chapa zincada, preferencialmente pintado na cor branca. Utiliza gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Pingadeira removível. Reservatório e dutos em materiais 100% atóxico. Termostato regulável. Alimentação 220 V ou Bivolt. Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente. Referência: Libbell Master ou similar.	Unidade	500

3. Justificativa da necessidade da aquisição

A dificuldade em realizar novas aquisições de equipamentos, como demonstrado nos processos PROAD nº 202109000296931 e PROAD nº 202206000342403, evidencia a importância da urgência em realizar a aquisição pelo presente processo. Além disso, a aquisição pretendida trará benefícios significativos para o órgão, como a melhoria do atendimento aos usuários e a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROAD Nº 202304000405312

redução dos custos operacionais a longo prazo. Diante do exposto, solicitamos os estudos técnicos necessários que demonstrem a vantagem da aquisição requerida.

4. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta ao início da prestação dos serviços em até 90 (noventa) dias úteis, posteriores à data de publicação do contrato. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

6. Indicação dos requisitos legais

Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

- Lei Federal nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 - Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Judiciário nº 2.131/2021 - Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- Decreto Judiciário nº 1.022/2023 - Estabelece regras de transição referentes à aplicações da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no Poder Judiciário do Estado de Goiás;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
PROAD Nº 202304000405312

- Decreto Judiciário nº 1.031/2023 - Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Indicação do Gestor e Fiscais

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Técnico	Servidor(a) Designado(a) pelo(a) Gestor(a) do Contrato	
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral	R\$ 0,00

As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório "Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária", anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Divisão de Material e Patrimônio
Gestor / Demandante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 668724465339 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000405776 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 27/04/2023 às 14:28

